ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.855, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.991

Cria um cargo em Comissão no Executivo Municipal e dá outras providências.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É criado um cargo em comissão de "Chefe da Oficina Mecânica", na Secretaria Municipal de Obras, com vencimentos mensais no valor equivalente a 40,54 URMs (quarenta virgula cinquenta e quatro Unidades de Referência Municipal).-

Art. 2º - É extinta a Função Gratificada de "Encarregado da Oficina Mecânica da SMO", FG-3, constante do Quadro das funções Gratificadas, Anexo I, da Lei nº 2.730, de 14.11.1990.-

Art. 3º - A despesa resultante da aplicação desta Lei correrá por conta da dotação específica de pessoal civil constante do orçamento.-

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.991

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M. de Administração

Scanned by CamScanner